

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Sede Brotas de Macaúbas, com sede e foro em Brotas de Macaúbas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Sede Brotas de Macaúbas, com sede e foro no município de Brotas de Macaúbas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

